



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230444 ADESÃO (CARONA) Nº. A.2023-005-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20230444, oriundo do Processo de Adesão (Carona) nº A.2023-005-PMVX, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **B L DE M CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a construção de pontes de madeira e bueiros de concreto no município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230444 entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, com sede na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Exmo. Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal e a empresa **B L DE M CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TURCAM EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.041.528/0001-13, com sede na Rod. BR 422 nº. 2866, Bairro Santa Maria, na cidade de Cametá, estado do Pará, telefone: (91) 99804 4966, e-mail: turcamempreendimentos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **BRENNO LUIZ DE MACEDO CALDAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de Identidade nº. 4957044 PC/PA e CPF nº 925.652.632-87, residente e domiciliado no Conjunto Maguari, Alameda 09, casa 35, Bairro Coqueiro, CEP: 66823-069, Belém/PA, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230444, referente a Adesão (Carona) nº. A.2023-005-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/08/2023, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230444, referente a Adesão (Carona) nº. A.2023-005-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 20230443 firmado entre as partes, mediante o Acréscimos nos quantitativos, conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.1 - O Valor do Contrato Original de R\$: 3.001.129,37 (Três Milhões e Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), será aditado o valor de R\$: 750.282,34 (Setecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), corresponde a acréscimos de serviços, o que corresponde o total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, assim sendo, o valor do contrato passa a ser de R\$: 3.751.411,71 (Três Milhões Setecentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos), conforme planilha a seguir:

Item	Descrição/especificações	QTD	Valor unitário	Valor total	Percentual Acréscimo	QTD Acréscimo	V. Total Acréscimo
104683	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NO	1 - Global	3.001.129,37	3.001.129,37	25%	750282,3425	750.282,34
VALOR TOTAL							750.282,34



2.2 - O presente acréscimo corresponde a R\$: 750.282,34 (Setecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA III – DO PRAZO:

3.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, onde terá início em 09/08/2024 a 06/02/2025, conforme autoriza Art. 57, § 1º, Incisos IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

26 782 0018 1.018 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e instalações

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 09 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: B L DE M CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.041.528/0001-13

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____